



DECRETO NÚMERO 5759 DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

“Dispõe sobre a Aposentadoria por Invalidez Permanente a servidora pública municipal Edirani Lanes de Oliveira, detentora do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal”.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO os elementos constantes do Processo Administrativo SA/4652/11, em especial a Portaria nº 031, de 17 de julho de 2013, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls 78, publicada em 20 e 21 de julho de 2013, no jornal “A CIDADE”, Edição 1498, página 04, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aposentada por invalidez permanente, nos termos do artigo 31 da Lei Municipal nº 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03 e paridade definida através da EC nº 70/2012, com proventos integrais, a servidora pública municipal **EDIRANI LANES DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade – RG nº 37.080.536-7 SSP/SP, detentora do cargo público de provimento efetivo de **Guarda Municipal**, nos termos da Portaria nº 031, de 17 de julho de 2013, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 15 de agosto de 2013.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

JAIME COELHO LULA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRT/LGP/epgp